



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 013/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 002/2022 - CORREGEDORIA, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01;

II – **Membro:** Juliana Panceri Franco - Matrícula nº 120.820.01 e

III – **Membro:** George Bernardo Correia – Matrícula nº 120.772.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2022.


Daniel Maciel Martins
Corregedor da Guarda Municipal
Matrícula 122.447

DANIEL MACIEL MARTINS – MATRÍCULA 122.447.01
CORREGEDOR DA GMC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

PORTARIA/SEME/Nº 097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 31230/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº31230/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Janaína Figueiredo, estatutária, matrícula nº19.393;

II - Membro: Loide Santiago Leitão, estatutária, matrícula nº 117.472;

III - Membro: Evonia Geike de Andrade, comissionada, matrícula nº 122.274.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2022.

DANIEL MACIEL MARTINS - MATRÍCULA

122.447.01

CORREGEDOR DA GMC

LICITAÇÕES**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, torna público o Edital de Chamada Pública nº 008/2022, processo nº 31.130/2022, para consulta de interessados na LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado à instalação da EMEF Stelida Dias.

Os interessados deverão entregar até às 18 horas do dia 23 de novembro de 2022, os envelopes de pro-postas de preço e a documentação conforme previsto no edital.

A proposta e documentos deverão ser entregues na Gerência de Compras Diretas - Subsecretaria Municipal de Licitações e Contratos, localizada no 2º Piso da Prefeitura Municipal de Cariacica, Avenida Mário Gurgel, Nº 2.502, bairro Alto Laje, Cariacica, Espírito Santo, CEP: 29.151-900.

O edital encontra-se disponível no portal www.cariacica.es.gov.br, podendo também, ser solicitado através do e-mail: coordenacaodecompras@cariacica.es.gov.br.

Cariacica-ES, 11/11/2022

Ana Carolina Silva Amaral Vieira

Mat. 112.270

Gerente de Compras Diretas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Processo nº. 23.573/2022

O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, torna público a homologação do PE. Nº 122/2022, o qual, tem por objeto o registro de preços para fornecimento de água mineral. No qual, obteve o seguinte resultado:

Lote único: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA, no valor total de R\$ 30.833,12 (trinta mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

ID. TCE-ES: 2022.017E0600004.02.0005.

Cariacica, 11/11/2022.

Jorge Eduardo de Araújo Saadi

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 013/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 002/2022 - CORREGEDORIA, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01;

II - Membro: Juliana Panceri Franco - Matrícula nº 120.820.01 e

III - Membro: George Bernardo Correia - Matrícula nº 120.772.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório,

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamires F. de Alvarenga
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

